

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 065/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0007.2-0017 – Manutenção da Divisão de Saneamento

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----- R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-0018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado cancelamento parcial de dotação a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.003 – CONTROLE INTERNO

04.124.0004.2-0004 – Manutenção do Controle Interno

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 2.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0005.2-0006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

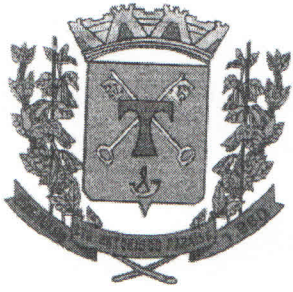
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 1.250,00

02.004 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

04.122.0005.2-0009 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Frotas

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 1.500,00

02.006 – DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

04.121.0005.2-0010 – Manutenção da Divisão de Projetos e Convênios

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 2.250,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-0018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

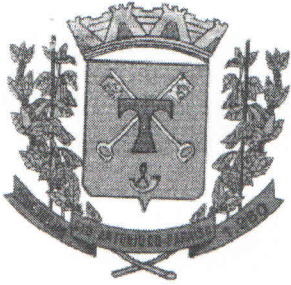
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 4.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ----- R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de outubro de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que o recurso orçado nas dotações orçamentárias para manutenção da Divisão de Saneamento e para o Fundo Municipal de Saúde não serão suficientes para cobrir as despesas da referida divisão até o final do exercício.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de suma importância para a população de nosso município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2014.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL